



## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 100ª (CENTÉSIMA) REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM, SENDO ESTA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27-09-2021.**

Às catorze horas e um minuto do dia vinte e sete de setembro do ano de dois mil e vinte e um, por meio de webconferência no endereço divulgado antecipadamente aos membros de todos os *campi* <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/wanderleia-lopes-liborio-figueiredo>, teve início a 100ª reunião do Conselho de Graduação - Congrad, conforme convocação datada de 23/09/2021, sob a presidência da Prof.ª Orlanda Miranda Santos e contando com a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais sejam: o Diretor de Ensino Eivaldo dos Santos Filho, a Diretora Eventual de Registro e Controle Acadêmico Adriana Aparecida de Oliveira, o Diretor de Graduação Eventual Laércio Alves Costa, a representante dos Técnicos Administrativos Thaís Cristina Ferreira do Nascimento, o representante dos discentes Célio Leone Ferreira Soares e os Coordenadores de Cursos: Adriana Assis Ferreira (Licenciatura em Matemática), Ana Fabrícia Braga Magalhães (Zootecnia), Antonia Javiera Cabrera Muñoz (Letras), Bruno Novelino Vittoretto (História), Carlos Gabriel Pankiewicz (Engenharia Física - IECT - Janaúba), Cynthia Regina Fonte Boa Pinto (Bacharelado em Turismo), Danilo Barbuena (Engenharia Geológica), Denis Leocádio Teixeira (Engenharia Agrícola e Ambiental), Edson Martins Gagliardi (Licenciatura em Matemática), Erenilton Pereira da Silva (Engenharia de Materiais - IECT), Erinaldo Barbosa da Silva (Sistemas de Informação), Everton Luiz de Paula (Química EaD), Fernando Armini Ruela (Licenciatura em Química DEAD), Flávio de Castro Magalhães (Bacharelado em Educação Física), Francisco César Dalmo (Engenharia Hídrica), Giovana Ribeiro Ferreira (Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia), Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira (Administração Pública), Helen Rodrigues Martins (Farmácia), Izabela Rocha Dutra (Enfermagem), João Paulo de Oliveira Louzano (Ciências Contábeis), José Bosco Isaac Júnior (Licenciatura em Ciências Biológicas), José Cláudio Luiz Nobre (Licenciatura em Educação do Campo), Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes (Licenciatura em Física EaD), Leandro Ribeiro Palhares (Educação Física - Licenciatura), Leonardo Azevedo Sá Alkmin (Engenharia de Minas), Letícia Carolina Teixeira Pádua (Geografia), Lilian Simone Godoy Fonseca (Bacharelado em Ciências Humanas), Lucilene Soares Miranda (Nutrição), Marcelo Moreira de Britto (Bacharelado em Ciência e Tecnologia - BCT Diamantina), Márcio Macedo Santos (Ciência e Tecnologia - Campus Mucuri), Nádia Maria Jorge Medeiros Silva (Pedagogia), Patrícia Machado de Oliveira (Química), Pedro Henrique Scheidt Figueiredo (Fisioterapia), Raissa Bamberg Eluar (Fammuc), Renara de Pinho Caldeira Mourão (FAMED - Medicina), Ricardo Silvestre da Silva (Serviço Social), Rogério Alexandre Alves de Melo (Engenharia Química), Sérgio Macedo Silva (Agronomia Unai), Simone Grace de Paula (Curso de Pedagogia - EAD) e Vanessa Follmann Jurgenfeld (Ciências Econômicas). Justificaram a ausência na sessão os coordenadores dos cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção e Medicina Veterinária. A Presidente da sessão cumprimentou a todos e após verificar o *quorum*, procedeu à abertura da reunião com a apresentação da **PAUTA: Processo SEI 23086.009198/2021-22 - Sugestões de alteração da Resolução 01/2021 - Consepe**. Dando continuidade à apreciação desta Resolução iniciada nas 97ª e 99ª reuniões do Congrad, o assunto foi retomado a partir do Art. 2º, §4º e após cada fase de discussão, os membros aprovaram as seguintes alterações: **Manutenção ou não do §4º do Art.2º: As atividades síncronas poderão ser gravadas, se expressamente autorizadas pelo docente, em situações excepcionais de dificuldades de acesso pelo discente**. Aprovado por 22 votos favoráveis, 11 votos contrários e 08 abstenções. **Inclusão de §: Nos caso de unidades curriculares com carga horária prática realizada presencialmente, o colegiado de curso poderá optar pela realização das avaliações também de forma presencial**. Aprovado por 31 votos favoráveis, 03 votos contrários e 04 abstenções. **Inclusão de § no Art. 3º: Excepcionalmente, enquanto durar a oferta de disciplinas no modo remoto, os discente dos BIs poderão cursar mais de duas unidades curriculares vinculadas à estrutura curricular dos cursos decorrentes do seus**

curso no semestre, mediante autorização do coordenador de curso do BI e orientações da Prograd, durante o período de ajuste de matrícula. Aprovado por 33 votos favoráveis e 07 abstenções. **Alteração do texto do Art. 4º, §10:** O Instrumento de Avaliação de Ensino para o período de calendário regular remoto deve considerar as peculiaridades deste período. Aprovado por 37 votos favoráveis e 03 abstenções. **Nova redação do Art. 5º:** Os cursos que possuem calendário diferenciado, como a LEC Medicina e Dead, poderão propor à PROGRAD calendário específico de oferta das atividades, considerando-se o disposto nesta Resolução. Aprovado por 32 votos favoráveis e 06 abstenções. **Inserir após o Art. 9º: Artigo XX:** A Prograd poderá realizar a colação de grau dos discentes aprovados em todos os componentes curriculares do curso, ou seja, que tenham integralizado sua carga horária total, ainda que a turma esteja aberta no sistema, mas que tenha concluído o componente curricular em sua totalidade. **Parágrafo único.** Fica sob a responsabilidade do docente a certificação do registro de notas e frequência dos discentes no final de cada semestre. Aprovada por 24 votos favoráveis, 06 votos contrários e 10 abstenções. Findadas as discussões e alterações, a Presidente agradeceu a participação de todos e em seguida deu por encerrada a sessão às 17:00 e para constar, eu, Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Esta ata visa a atender ao disposto no Art. 16 do Regimento Interno do Conselho de Graduação da UFVJM - Resolução nº 01 - Congrad, de 17 de fevereiro de 2011: "De cada reunião do CONGRAD, será lavrada ata pelo(a) Secretário(a), a qual será discutida e aprovada na reunião subsequente e, após a aprovação, subscrita por ele(a) e pelo Presidente. Parágrafo único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado". Diamantina, 27 de setembro de 2021.

WANDERLÉIA LOPES LIBÓRIO FIGUEIREDO  
Secretária Executiva  
Prograd/UFVJM

ORLANDA MIRANDA SANTOS  
Presidente do CONGRAD  
Prograd/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 17/11/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Servidor**, em 17/11/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0520843** e o código CRC **7246D163**.